

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 762/00

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO ESTUDANTIL "ALMIR MASS VELO" DA ESCOLA DE 1º. E 2º. GRAUS "CECILIANO ABEL DE ALMEIDA" - MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica declarado Utilidade Pública o **Grêmio Estudantil "Almir Mass Velo"** da Escola Estadual de 1º. e 2º. Graus "**Ceciliano Abel de Almeida**", Entidade Assistencial, Social e de cunho Filantrópico com sede e fórum jurídico em São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 03.408.245/0001-40.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil (2000).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 802/97.